



|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>PROCESSO N°:</b>          | <b>35.599-2/2018</b>                          |
| <b>INTERESSADA:</b>          | <b>MARIA EPIFÂNIA OLIVEIRA DA COSTA LEITE</b> |
| <b>ASSUNTO:</b>              | <b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA</b>               |
| <b>RELATOR:</b>              | <b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>              |
| <b>SESSÃO DE JULGAMENTO:</b> | <b>19/09 A 23/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>  |

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 493/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2669, datada de 03/10/2022, e publicado em 04/10/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao serviço de arquivo.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e das decisões monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 26/10/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-geral do Plenário Virtual

